



---

## **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL**

---

Autos nº 0011545-82.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Porto União

### **ATIVIDADE CORREICIONAL**

---

#### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Número da portaria: 29/2014 - CGJ

Período da inspeção: 1º-9 a 3-11-2014

#### **EQUIPE CORREICIONAL**

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Lilian Zanini Tessaro



## **INTRODUÇÃO**

---

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



## DADOS DA UNIDADE

---

Comarca: Porto União

Unidade: 1ª Vara Cível

Municípios integrantes: Porto União, Irineópolis e Matos Costa

Juiz Titular: Osvaldo Alves do Amaral

Chefe de cartório: Salete Terezinha Futerko

Última correição por equipe da CGJ/SC: 1 a 5-9-2008 (1ª Vara) – Autos CGJ n. 627/2008

Competência: *Resolução n. 15/2011 – TJ : "Art. 1º Transformar as atuais 1ª e 2ª Varas da comarca de Porto União em 1ª e 2ª Varas Cíveis, e denominar Vara Criminal a unidade judiciária criada na comarca de Porto União pelo art. 2º, II, "e", da Lei Complementar n. 426, de 16 de dezembro de 2008. Art. 2º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Porto União: I - processar e julgar: a) os feitos relativos à família (art. 96 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) os feitos relativos à infância e juventude (Leis n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e 8.069, de 13 de julho de 1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional; c) as causas relativas à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; e d) os feitos relativos aos órfãos, às sucessões - inclusive entre maiores e capazes -, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível da comarca de Porto União, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível".*

Entrância: Final



## 1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

---

### 1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

#### ACERVO PROCESSUAL

Indicador		Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	697	
1.1.2	Processos em andamento	597	
1.1.3	Procedimentos em andamento	100	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	18	
1.1.4.1	Ag. Encerramento do Ato (Fluxo: Cível – Genérico – Processo)	14	
1.1.4.2	Ag. Encerramento do Ato (Fluxo: Família – Processo)	4	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	Total mais de 100 dias
1.1.5.1	Ministério Público (Fluxo: Família – Processo)	23	0
1.1.5.2	Oficialato da Infância e Juventude	4	0
1.1.6	Observações		
Informações obtidas em 10-11-2014. O SAJ5 foi instalado na unidade em 2-6-2014.			



## 1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

### ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador		Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		3.322
1.2.2	Processos em andamento	3.184	
1.2.3	Procedimentos em andamento	138	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	450	
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			

### PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga		967
	Local	Total	Total mais de 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	11	0
1.2.8	Distribuição	3	3
1.2.9	Juiz (Osvaldo Alves do Amaral e Fernando Zimmermann Gerber)	690	281
1.2.10	Ministério Público	12	4
1.2.11	Serviço Social	2	2
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.12	Advogado	236	69
1.2.13	Perito (Avaldi Coelho, Hélio Ricardo Cunha, Luciana Cristina Kauva e Valdecir Figueiredo)	13	9
1.2.14	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.15	Janeiro a dezembro de 2012	1.591	133
1.2.16	Janeiro a dezembro de 2013	1.594	133
1.2.17	Janeiro a outubro de 2014	1.334	133
1.2.18	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



### 1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	10	1
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		45	4
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		22	2
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		0	0
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		4	0
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		34	2
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		5	2
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	35	39
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 25-8-2014. b) Segunda verificação em 10-11-2014. c) Orienta-se que a chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 <a href="http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm</a> . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por <i>e-mail</i> para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	81	25	147	42
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	187	99	195	112
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	27	9	26	19
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	83	62	54	44
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	214	3	111	29
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	95	75	59	50
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	293	71	200	23
1.3.11.8	Cartório - arquivar	23	12	14	13
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	0	0	7	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	52	2	24	2
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	0	0	0	0
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	38	0	9	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	226	179	160	123
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	223	124	231	141
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	143	12	63	5
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	0	0	0	0
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	24	19	28	24
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 25-8-2014.				
	b) Segunda verificação em 10-11-2014.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



#### 1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	97	1
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		341	0
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		70	0
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	0	0



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 31-7-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	1.863	258
	Petição intermediária		476	59
	Peticionamento eletrônico		19	0
	Mandados		75	5
	AR		346	15
	Execução de sentença		2	0
	Incidente processual		37	0
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		255	1
	Pauta de audiências		19	0
	Carga		286	142
	Cartas recebidas		32	0
	Processo		126	0
	Recurso		4	0
	Usuário	186	36	
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		536	531
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		25	16
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		31	19
1.4.11	Observações			
a) Primeira verificação em 25-8-2014. a.1) Item 1.4.1: Na primeira verificação foi utilização como parâmetro da pesquisa o período de 1-1-1900 a 24-7-2014. a.2) Item 1.4.8: dos 536 processos, 523 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 13 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 10-11-2014. b.1) Dados extraídos conforme parâmetro definido na Circular n. 120/2014 – a partir de 1-7-2012. b.2) Item 1.4.8: dos 531 registros, 461 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 70 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				



## 1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	587	110
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		0	0
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		0	0
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		104	92
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 25-8-2014. a.1) Item 1.5.2: embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, qual seja, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, há ainda 134 processos para que seja alcançado 100% da meta. a.2) Item 1.5.3: não se aplica em razão da competência da unidade. a.3) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6. b) Segunda verificação em 10-11-2014. b.1) Item 1.5.2: embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, qual seja, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, há ainda 120 processos para que seja alcançado 100% da meta. b.2) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.				



## 1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	-	Corretamente alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não alimentado	Não alimentado
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 29-8-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): na data da primeira verificação não era possível a extração do relatório. a.2) Item 1.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): Embora existam bens apreendidos cadastrados no SAJ, não foram encontrados bens e processos no sistema do CNJ. a.3) Itens 1.6.3 a 1.6.5: não se aplicam em razão da competência da unidade. b) Segunda verificação em 10-11-2014. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 27-10-2014. b.2) Item 1.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): Embora existam bens apreendidos cadastrado no SAJ, não foram encontrados processos e bens no sistema do CNJ.		



### **2.3 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA**

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não alimentado	Não alimentado
2.3.2	Observações	a) Primeira verificação em 25-8-2014. Existe 1 programa institucional cadastrado no sistema: Abrigo de Crianças e Adolescentes. Foram encontradas duas ocorrências cadastradas, uma datada de 1-1-1900 referente à visita da CEJA e outra de 25-2-2008 intitulada "recebimento formulário", sem nenhuma outra informação. b) Segunda verificação em 10-11-2014. c) Existe 1 programa institucional cadastrado no sistema: Abrigo de Crianças e Adolescentes - Não houve alteração com relação à primeira verificação.		



## **CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

---

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 19 de novembro de 2014.

*Perla Maria Fusinatto Schappo*  
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914

*Lilian Zanini Tessaro*  
Analista Jurídica – Mat. 25.329